



## Prefeitura Municipal de Itaberá

Rua Coronel Amantino, 483, centro - CEP 18.440-000 - tele/fax (15) 3562-1222

CNPJ 46.634.374/0001-60

[www.itabera.sp.gov.br](http://www.itabera.sp.gov.br)

### Portaria nº 024, de 07 de fevereiro de 2.019.

#### Dispõe sobre designação de servidor.

**Alex Rogério Camargo de Lacerda**, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

*- considerando que os motoristas da área da saúde desempenham suas funções no transporte de pacientes, gerando dificuldades na execução dos serviços da Vigilância Epidemiológica;*

*- considerando que a servidora **Silvia Mara Mendes Leandro**, ocupante do cargo de Enfermeira, responde pela Vigilância Epidemiológica, ficando responsável por desenvolver várias atividades, onde é necessária a sua locomoção a diversos lugares;*

*- considerando que a referida servidora possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam os serviços inerentes a referida vigilância, e firmou Termo de Responsabilidade para utilização de veículo oficial,*

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Fica a servidora **Silvia Mara Mendes Leandro**, portadora do RG. 41.691.178, Enfermeira, COREN nº 288365, autorizada a dirigir veículos oficiais para execução da responsabilidade ora designada, na ausência do motorista, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.



## **Prefeitura Municipal de Itaberá**

Rua Coronel Amantino, 483, centro - CEP 18.440-000 - tele/fax (15) 3562-1222

CNPJ 46.634.374/0001-60

[www.itabera.sp.gov.br](http://www.itabera.sp.gov.br)

**Parágrafo único.** Ficará a encargo da Secretaria de Saúde a fiscalização da correta utilização dos veículos oficiais destinados a realização dos serviços inerentes a esta Secretaria, devendo a servidora ora designada seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pela servidora que é parte integrante desta Portaria.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de fevereiro de 2.019.

**Alex Rogério Camargo de Lacerda**  
**Prefeito Municipal**

*Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 07 do mês de fevereiro do ano de 2019.*

Rejane Maria de Freitas  
Oficial Administrativo



## Prefeitura Municipal de Itaberá

Rua Coronel Amantino, 483, centro - CEP 18.440-000 - tele/fax (15) 3562-1222

CNPJ 46.634.374/0001-60

[www.itabera.sp.gov.br](http://www.itabera.sp.gov.br)

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Silvia Mara Mendes Leandro**, portadora do RG. 41.691.178, e do COREN nº 288365, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Enfermeira, através deste Termo **DECLARO** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial:**

- a)** pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
- b)** pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo – o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;
- c)** pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
- d)** pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutores do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 07 de fevereiro de 2019.

**SILVIA MARA MENDES LEANDRO**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_